



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) - [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº008/2023**

Data: 17/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público do Município junto à Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

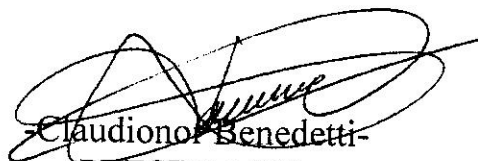
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Servidor público municipal Senhor **REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº114.020.699-01, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, para exercer a atribuição de Assessoria Jurídica na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, entre outras atividades inerentes a função, sem ônus para a Câmara Municipal, conforme Portaria nº212/2023, de 16/08/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de agosto de 2023.

  
Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE

Publicado em 17 / 08 / 2023

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.582 Pág. B10

Data 18 / 08 / 2023

Visto 9299





BOM SUCESSO CAMARA  
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO  
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153  
Dados: 2023.08.17 11:15:58 -03'00'

# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000  
E-mail: [legislativobsu.pr@hotmail.com](mailto:legislativobsu.pr@hotmail.com) – [www.cmbomsucesso.pr.gov.br](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº008/2023

Data: 17/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público do Município junto à Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º**- Designar o Servidor público municipal Senhor **REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº114.020.699-01, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, para exercer a atribuição de Assessoria Jurídica na Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, entre outras atividades inerentes a função, sem ônus para a Câmara Municipal, conforme Portaria nº212/2023, de 16/08/2023, de autoria do Executivo Municipal.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de agosto de 2023.

-Claudionor Benedetti-  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 953



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### PORTARIA Nº 212/2023

DATA: 16 de agosto de 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a designação para exercício de atribuição por servidor público do Município junto à Câmara Municipal e Instituto de Previdência, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

#### **DESIGNAR:**

**Art. 1º** O Servidor Público Municipal Reginaldo José de Lima Junior, com Matrícula nº 203943, inscrito no órgão de classe OAB-PR 117.996, lotado na Procuradoria Jurídica do Município, ocupante do cargo comissionado de Procurador-Geral do Município; para exercer a atribuição de Assessoria Jurídica do Executivo, Legislativo (Câmara Municipal) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVIBOM, visando a cooperação entre os poderes para a prestação dos Serviços Públicos e emissão de pareceres.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais atos já praticados, revogando-se as disposições contrárias.

Bom Sucesso, 16 de agosto de 2023.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício